



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
043/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
E O CONSÓRCIO MHA - DPJ.

Pelo presente instrumento público, a Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Vice-reitora, conforme Portaria nº 1316/2014 de 23 de Setembro de 2014, a Senhora **ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES**, brasileira, residente e domiciliado a Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 593, Ramal Cascalheira – Vale Verde nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de Identidade nº 378281860 SSP/SP, CPF nº 188.493.852-34, e o **Consórcio MHA - DPJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.794.780/0001-69, sediado na Av. Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco D - 3º Andar - Jardim São Luis, São Paulo/SP, doravante denominado **CONTRATADO**, sendo o presente consórcio constituído pela Empresa MHA Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 47.283.189/0001-30, sediada na Av. Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco D - 3º Andar, São Paulo/SP, CEP 05804-900, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **EDUARDO LUIZ DE BRITO NEVES**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.037.064 SSP/SP, CPF nº 577.647.008-00, e a Empresa DPJ Arquitetura & Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.053.657/0001-30, sediada na Av. Governador José Malcher, nº 168, sala 501, Belém/PA, CEP: 66035-100, neste ato representada por seu sócio, Sr. **JOSÉ FREIRE DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº A78670-5/CAU-BR, CPF nº 007.865.432-72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 043/2015**, decorrente da **Concorrência nº 001/2014, Processo 23125.003252/2014-93**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes, Decreto nº 2.271/97 e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de serviços, conforme solicitação do fiscal do contrato na folha 4536 a 4539.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

- 2.1. O acréscimo de serviços importa no valor de R\$ 70.277,65 (setenta mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), referentes aos itens: 23,1; 24; 25 e 26 da planilha licitada.
- 2.2. A supressão de serviços importa no valor de R\$ 70.277,65 (setenta mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), referentes aos itens 10,1 e 15,4 da planilha licitada.

1

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Considerando que o valor do acréscimo de serviços é igual ao valor da supressão de serviços, o valor do Contrato fica inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

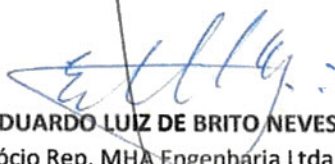
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 043/2015 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

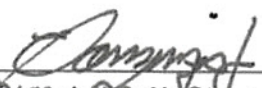
Macapá, 07 de Março de 2017

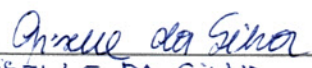

Profª Drª **ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES**
Vice Reitora


EDUARDO LUIZ DE BRITO NEVES
Sócio Rep. MHA Engenharia Ltda.


JOSÉ FREIRE DA SILVA FERREIRA
Sócio Rep. DPJ Arquitetura & Engenharia Ltda.

Testemunhas:

1.  CPF: 011.707.018-17
EDISON DOMINGOS

2.  CPF: 674.525.072-15
GISELLE DA SILVA